

www.pwc.com.br

Clipping Legis

Publicação de legislação e jurisprudência fiscal

Nº 242

Conteúdo

Atos publicados em maio de 2020

Divulgação em junho de 2020



IOF/Crédito - Redução a zero de alíquotas -
Inclusões - Decreto Federal nº 10.377/2020

Prorrogação do pagamento de parcelamentos -
Portaria ME nº 201/2020

Parcelamento de débitos para com o FGTS -
Regras excepcionais e transitórias - Resolução
CCFGTS nº 961/2020



Índice



Tributos e
Contribuições Federais

Trabalhistas e
Previdência Social

Societário



Drawback - Suspensão de pagamentos de tributos - Prorrogação de prazos - MP nº 960/2020

Em 4 de maio de 2020, foi publicada a Medida Provisória nº 960, prorrogando os prazos de suspensão de pagamentos de tributos previstos nos atos concessórios do regime especial de *drawback* especificado, que tenham sido prorrogados por um ano pela autoridade fiscal e tenham termo em 2020, em caráter excepcional, por mais um ano, contado da data do respectivo termo.

Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) - Regime tributário, cambial e administrativo - Dispensa de receita de exportação - MP nº 973/2020

Em 28 de maio de 2020, foi publicada a Medida Provisória nº 973, para estabelecer que as pessoas jurídicas autorizadas a operar nas Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) ficam dispensadas de auferir e manter, no ano-calendário 2020, o percentual de 80% da receita bruta decorrente de exportação para o exterior tratada na lei ora alterada.

MP nº 930/2020 - Instituições Financeiras - Variação Cambial do valor de investimentos em controladas no exterior - Tratamento tributário - Ato CNa nº 38/2020

Em 27 de maio de 2020, foi publicado o Ato do Congresso Nacional nº 38, prorrogando, pelo período de 60 dias, a vigência da MP nº 930/2020, a qual dispõe sobre o tratamento tributário incidente sobre a variação cambial do valor de investimentos realizados por instituições financeiras e por demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central em sociedade controlada domiciliada no exterior, entre outras medidas.

MP nº 932 - Contribuições aos Serviços Sociais Autônomos “Sistema S” - Alterações de alíquotas - Prorrogação do prazo de vigência - Ato CNa nº 40/2020

Em 27 de maio de 2020, foi publicado o Ato do Congresso Nacional nº 40, prorrogando, pelo período de 60 dias, a vigência da MP nº 932/2020, a qual reduziu, excepcionalmente até 30.06.2020, as alíquotas das Contribuições aos Serviços Sociais Autônomos.

IRRF - Contraprestações de arrendamento mercantil de aeronaves - Remessas ao exterior - Alterações - Lei nº 14.002/2020

Em 24 de maio de 2020, foi publicada a Lei nº 14.002, a qual dispõe que, em relação aos fatos geradores que ocorrerem até 31.12.2022, corresponderá a 1,5%, entre 1º.01.2020 e 31.12.2020, a alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente no pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou de motores destinados a aeronaves, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou cargas.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos em relação ao supramencionado quando atestada, por ato do Ministro de Estado da Economia, a compatibilidade com as metas de resultados fiscais e aos dispositivos da lei de diretrizes orçamentárias relacionados com a matéria.

IOF/Crédito - Redução a zero de alíquotas - Inclusões - Decreto Federal nº 10.377/2020

Em 28 de maio de 2020, foi publicado o Decreto Federal nº 10.377, reduzindo a zero as alíquotas do IOF nas operações de créditos, entre outras:

- i. efetuada por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) ou por seus agentes financeiros, com recursos dessa empresa pública;
- ii. destinada ao financiamento de projetos de infraestrutura de logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias, objeto de concessão pelo governo federal; e
- iii. contratada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), destinada à cobertura, total ou parcial, de déficit e de antecipação de receita, incorridas pelas concessionárias e por permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica. Somete sendo aplicada essa redução de alíquota aos fatos geradores ocorridos até 31.12.2020.

ECD - Prorrogação do prazo de entrega - IN RFB nº 1.950/2020

Em 13 de maio de 2020, foi publicada a Instrução Normativa nº 1.950, prorrogando, em caráter excepcional, o prazo para a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD), referente ao ano-calendário de 2019, para até o último dia útil do mês de julho de 2020, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.

Setor de Tecnologias da Informação e Comunicação - Compensação de créditos financeiros - IN RFB nº 1.953/2020

Em 22 de maio de 2020, foi publicada a Instrução Normativa RFB nº 1.953, disciplinando a compensação de créditos financeiros decorrentes dos benefícios dados às pessoas jurídicas, que exerçam atividades de desenvolvimento ou produção de bens de Tecnologias da Informação e Comunicação que investem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nesse setor, bem como às pessoas jurídicas beneficiárias do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS) no que, **resumidamente**, segue.

A compensação do crédito financeiro deverá ser efetuada pelo sujeito passivo mediante a apresentação da Declaração de Compensação, a qual estará condicionada à prévia certificação expedida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), observadas as disposições e requisitos procedimentais que estabelece.

O crédito financeiro, objeto das certificações expedidas pelo MCTIC, poderá ser compensado com débitos próprios (por obrigação própria e pelos decorrentes de responsabilidade tributária apurados por todos os estabelecimentos da pessoa jurídica), vincendos ou vencidos (se estiverem com a exigibilidade suspensa ou em cobrança no prazo de 30 dias, contado do término da suspensão), relativos a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Na compensação efetuada pelo sujeito passivo:

- i. não haverá atualização monetária nem incidência de juros compensatórios sobre o crédito financeiro; e
- ii. haverá incidência de acréscimos legais, na forma prevista na legislação de regência, sobre os débitos da pessoa jurídica, até a data da entrega da Declaração de Compensação.

Prorrogação do pagamento de parcelamentos - Portaria ME nº 201/2020

A Portaria do Ministro da Economia nº 201, publicada em 12 de maio de 2020, prorrogou os prazos de vencimento de parcelas mensais relativas aos programas de parcelamentos administrados pela RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em decorrência da pandemia do COVID-19.

Os vencimentos foram prorrogados até o último dia útil do mês:

- i. de agosto de 2020, para as parcelas com vencimento em maio de 2020 (abrange somente as parcelas vincendas a partir de 12.05.2020);
- ii. de outubro de 2020, para as parcelas com vencimento em junho de 2020; e
- iii. de dezembro de 2020, para as parcelas com vencimento em julho de 2020.

Essa prorrogação de prazos:

- Não afasta a incidência de juros.
- Não implica direito à restituição ou à compensação de quantias eventualmente já recolhidas.
- Não se aplica aos parcelamentos de tributos apurados na forma do Simples Nacional.

Projeto de inovação tecnológica - “Lei do Bem” - Prestação de informações ao MCTIC - Prorrogação do prazo de envio - Portaria MCTIC nº 2.256/2020

Em 20 de maio de 2020, foi publicada a Portaria MCTIC nº 2.256, prorrogando para 30.11.2020, exclusivamente em relação às informações referentes ao ano-base 2019, o prazo para a prestação de informações ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), pelas empresas beneficiárias dos incentivos fiscais relativos, referentes às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (Lei nº 11.196/2005 - chamada “Lei do Bem”), informadas por meio do Formulário Eletrônico - FORMP&D.

Excepcionalmente, foi também prorrogado para até 30.09.2020 o prazo para a apresentação de contestação quanto ao resultado da análise das informações apresentadas no FORMP&D, referente aos pareceres técnicos COITT/CGIT/DEPAI/SEMPI/MCTIC publicados entre 1º.03.2020 e 31.08.2020.



MP nº 927/2020 - Medidas trabalhistas para a preservação do empregado e da renda durante a pandemia do COVID-19 - Prorrogação do prazo de vigência - Ato CNa nº 32/2020

Em 8 de maio de 2020, foi publicado o Ato do Congresso Nacional nº 32 prorrogando, pelo período de 60 dias, a vigência da MP nº 927/2020, a qual dispõe sobre as medidas trabalhistas que poderão ser adotadas pelos empregadores para a preservação do emprego e da renda, bem como para o enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido e de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

Parcelamento de débitos para com o FGTS - Regras excepcionais e transitórias - Resolução CCFGTS nº 961/2020

Tendo em vista a emergência de saúde pública, decorrente do COVID-19, a Resolução nº 961, publicada em 7 de maio de 2020, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, estabeleceu regra excepcional e transitória aplicável aos empregadores com relação aos parcelamentos de débitos para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) vigentes em 22.03.2020, conforme resumido a seguir.

- As parcelas com vencimento entre os meses de março e agosto de 2020, eventualmente inadimplidas, não implicarão na rescisão automática do parcelamento.

- Em caso de não quitação das parcelas, fica autorizada a reprogramação de vencimentos do fluxo de pagamentos remanescente, a fim de acomodar sequencialmente as parcelas que permaneceram em aberto a partir do mês de setembro de 2020, independentemente de formalização de aditamento contratual.
- As parcelas não pagas integralmente, vencidas ou a vencerem, originalmente nos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2020, somente poderão ser consideradas inadimplidas, para fins de rescisão do parcelamento, a partir dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, e janeiro e fevereiro de 2021, respectivamente.
- As disposições acima não se aplicam a débitos de FGTS de caráter rescisório e não afastam a incidência de atualização e de todas as multas e demais encargos previstos na legislação.

Em relação às regras gerais de parcelamento de débitos de contribuições devidas ao FGTS (prazo máximo de 85 parcelas), e somente para os parcelamentos vigentes sob a égide da Resolução CCFGTS nº 940/2019, a nova resolução determina que a permanência de três parcelas não quitadas integralmente, consecutivas ou não, acarreta a rescisão automática do parcelamento, sem possibilidade de purgar a mora e sem a necessidade de prévia comunicação ao devedor.

Como regra excepcional e transitória, para os contratos de parcelamento firmados até 31.12.2020, poderá ser concedida carência de 90 dias para o início do vencimento das parcelas do acordo, e esta não se aplicará aos débitos de FGTS rescisórios, os quais deverão ser pagos na forma prevista no regramento específico já vigente.





MP nº 931/2020 - Legislação Societária - Alterações - Prorrogação do prazo de vigência - Ato CNa nº 39/2020

Em 27 de maio de 2020, foi publicado o Ato do Congresso Nacional nº 39, prorrogando, pelo período de 60 dias, a vigência da MP nº 931/2020, o qual alterou, de forma excepcional, diversos dispositivos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e da Lei das S.A. (Lei nº 6.404/76), relativos à Legislação Societária.



3



Expediente

Clipping Legis é uma publicação PwC de cunho meramente informativo e não contempla toda a legislação e a jurisprudência divulgada no mês. A utilização das informações aqui contidas deve estar sempre acompanhada da orientação dos consultores tributários da empresa.

A consulta do material legislativo e judiciário aqui reportados requer a verificação de eventuais alterações posteriores neles introduzidas.

Os atos tratados nesta publicação estão apresentados de forma resumida. As informações descritas nesta publicação sobre alguns julgamentos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça são resumos, não oficiais, efetuados a partir do conteúdo dos boletins informativos e das ementas dos acórdãos disponíveis nos sites desses Tribunais, na Internet. O conteúdo desta publicação não representa uma interpretação da jurisprudência e sua utilização pressupõe a análise do inteiro teor dos acórdãos feita por consultores legais.

Todos os direitos autorais reservados à PwC. Permitida a reprodução desde que seja citada a fonte.

As fotos são parte do banco de imagens da PwC.



Neste documento, “PwC” refere-se à PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Ltda., firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: www.pwc.com/structure

© 2020 PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Ltda. Todos os direitos reservados.